



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Portaria N° 04, de 18 de dezembro de 2012.

Alterar os dispositivos da Portaria n° 03, de 04 de dezembro de 2012, que disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo à 2012/2013.

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar n° 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar n° 93/93, de aplicação subsidiária,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica modificado o artigo 2° da Portaria n° 03, de 04 de dezembro de 2012, que passa a incluir os seguintes servidores:

| Cad. | Nome | Cargo | Período |
|-------------|-----------------------------|------------------------|-------------------|
| 384 | Ernesto Tavares Victoria | Assessor de Procurador | 20 a 28.12.12 |
| 990512 | Victor de Paiva Vasconcelos | Assessor de Procurador | 20 a 25.12.12 |
| 990467 | Aline Spadeto | Chefe de Gabinete | 20 a 28.12.12 |
| 990583 | Jackson Padilha da Silveira | Assessor Técnico | 20.12.12 a 6.1.13 |



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Art. 2º - Ficam modificados os períodos previstos na Portaria nº 03/2012, em relação aos Procuradores e servidores, a seguir:

| Cad. | Nome | Cargo | Período |
|-------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|
| 295 | Érika Patrícia Saldanha de Oliveira | Procuradora-Geral | 20 a 31.12.12 |
| 458 | Adilson Moreira de Medeiros | Procurador | 20 a 28.12.12 |
| 990460 | Karine Medeiros Otto | Assessor de Procurador | 20 a 28.12.12 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

